



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 03/2019

Manifesta REPÚDIO à Decisão do STF sobre a constitucionalidade do sacrifício de animais em cultos religiosos.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em 28/03/2019, por unanimidade, que é constitucional o sacrifício de animais em cultos religiosos.

Considerando que o caso chegou ao Supremo em um recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul contra uma decisão do Tribunal de Justiça gaúcho que autorizou a prática em relação a religiões de matriz africana.

Considerando que o julgamento do caso começou em agosto do ano passado e o relator, ministro Marco Aurélio Mello votou a favor do sacrifício dos animais nos rituais de todas as religiões, não apenas as de matriz africana e todos os ministros seguiram o mesmo entendimento.

Considerando que na ocasião, entretanto, Marco Aurélio condicionou o abate ao consumo da carne do animal, enquanto os demais não.

Considerando que o ministro Alexandre de Moraes pediu vista e em seu voto disse que: “O ritual não pratica crueldade. Não pratica maus tratos. Várias fotos, argumentos citados por alguns *amici curie* (amigos da Corte), com fotos de animais mortos e jogados em estradas e viadutos, não têm nenhuma relação com o Candomblé e demais religiões de matriz africana”, afirmou o ministro.

De acordo com Moraes, essa interpretação “preconceituosa” da prática estava levando à interdição de terreiros de Candomblé por autoridades administrativas e sanitárias. O ministro afirmou ainda que impedir a prática seria “manifestar claramente a interferência na liberdade religiosa”.

“A oferenda dos alimentos, inclusive com a sacralização dos animais, faz parte indispensável da ritualística das religiões de matriz africana”, afirmou Moraes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O ministro também votou para estender a permissão a rituais de todas as religiões, mas não condicionou a prática ao consumo da carne do animal.

Os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e o presidente Dias Toffoli também votaram para autorizar a prática e reconhecer o direito de todas as religiões em sacrificar animais em cultos. Celso de Mello não estava presente à sessão.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO à Decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade do sacrifício de animais em cultos religiosos.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao STF.

S/S., 01 de abril de 2.019.

Pr. Luis Santos
Vereador